

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 26.609.050/0001-64

NIRE 35.300.498.119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2026.

1. **Data, Hora e Local:** 01 de julho de 2026, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 41, 13º andar, Itaim Bibi (“Emissora”), com a dispensa da videoconferência em razão da presença do Titular dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. **Mesa:** Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária: Michelle Paulino Leimig Pagnocca.

3. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos da Resolução CVM 60 e do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 76ª Emissão, em Classe Única, da Travessia Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos pela Terras Betim 1 Empreendimentos Imobiliários Ltda.*” (“Termo de Securitização” e “Emissão”), celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação.

4. **Presença:** Presentes os titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissão da Emissora, em circulação (“Titulares dos CRI”), conforme lista de presença constante do **Anexo I** à presente Ata.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia (“Ordem do Dia”)

(i) A concessão de um *waiver* para que alteração e a transferência de Controle, direta e indireta, da Cedente (“Terras Betim”) decorrente da Operação Societária, nos termos exigidos pelas Cláusulas 3.2, item (ii), e 8.2, item (v), do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Participações em Garantia e Outras Avenças*” (“Contrato de AFP”), de modo que a referida alteração de Controle (a) não configure hipótese de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários prevista na Cláusula 10.1, item (xxiv), do Termo de Securitização e nos Documentos da Operação; (b) não configure descumprimento das obrigações previstas no Contrato de AFP; e (c) não enseje o vencimento antecipado dos CRI.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em

relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, e no artigo 115, § 1º, da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, tendo sido informado pelos presentes que tal hipótese inexistia.

6. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos e após a leitura da ordem do dia, os Titulares dos CRI detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação deliberaram, por unanimidade, aprovar todas as matérias da Ordem do Dia, dispensando a sua transcrição neste tópico da ata.

Em razão da aprovação da totalidade das matérias da Ordem do Dia, ficam a Emissora e o Agente Fiduciário automaticamente autorizados a realizar todos os atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações da Assembleia, inclusive a alterar, aditar ou ajustar quaisquer cláusulas dos documentos da operação que se façam necessárias para a plena e eficaz implementação de tais deliberações.

7. **Disposições Finais:** O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declara, juntamente com a Emissora e o Presidente, a presente Assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos CRI, ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

O Agente Fiduciário, consigna, ainda, que a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia envolve riscos não mensuráveis, incluindo, mas não se limitando ao risco de crédito, uma vez que a concessão do *waiver* relativo à alteração e transferência de Controle da Cedente afasta, para esta operação específica, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e o vencimento antecipado dos CRI que decorreriam da alteração de Controle, mantendo os Titulares dos CRI expostos à capacidade de pagamento da Cedente sob nova estrutura de controle, sem a salvaguarda que a Recompra Compulsória ou o vencimento antecipado representariam.

As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importam em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer o ato aqui deliberado, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade pelo respectivo ato e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tal ato, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência do ato praticado nos termos desta Assembleia.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A Emissora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação dos Titulares dos CRI.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 7 acima.

São Paulo, 01 de julho de 2026

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente
CPF: 218.718.568-09

Michelle Paulino Leimig Pagnocca
Secretária
CPF: 324.991.818-00

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares da 76ª Emissão, em Série Única da Travessia Securitizadora S.A, realizada em 01 de julho de 2026)

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

CPF: 218.718.568-09

E-mail: viniciusstopa@grupotravessia.com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Gabriel Takashi Maeda

gtm@vortex.com.br

Rafeal Toni

rts@vortex.com.br